DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Homologação	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.05.31 08:22:07 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.471/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431, de 24/06/2015, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, as seguintes ações:

Ações: 1.022 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.022–Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R$.26.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 25 de Maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 4RZMX8M/

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.472/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam criados e integrados ao Anexo XIII – Quadro de Emprego de Provimento Efetivo (QEPE) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº1701/2005, de 15 de junho de 2005, os seguintes empregos:

QUANT.	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
01	MOTORISTA	19	40h
01	PSICÓLOGO(A)	32	20h
01	PEDAGOGO(A)	30	20h

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de Maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: LUAOWEF4

Decretos

DECRETO Nº 2696/2016, DE 25 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM A "ASSOCIAÇÃO AMIGOS POR PIRANGI', QUE ESPECIFICA.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Parágrafo 3º, do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município prevê a permissão de uso de bens municipais, à título precário, por ato unilateral do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que a instituição não possui fins lucrativos e seus diretores não são remunerados pelos serviços prestados, e ainda, que o objeto da entidade se adequa aos fins a que pretende;

CONSIDERANDO que o imóvel foi construído e utilizado, efetivamente para funcionamento de unidade escolar, porém em virtude da reestruturação do ensino o mesmo ficou ocioso e vem sendo local onde a presença de usuário de drogas e até de miliantes, viabilizando interesse social, no ocupação pelo mesmo por entidade especificamente criados com finalidade filantrópica e assistencial;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A permissão de uso, a titulo gratuito e precário, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS POR PIRANGI., inscrita no CNPJ sob nº 23.537.199/0001-97, com sede na Rua Dr. Rodrigues Alves nº 1789 – sala 3 (Cep. 15820-000), neste ato representada por JOÃO PAULO GALBERO, brasileiro, casado, técnico em engenharia civil, qualificado no procedimento administrativo, do prédio em que funcionou a Escola Municipal "Francisco Cimno", bem como a quadra poli esportiva, localizado na Vila Marques, na Rua Lourenço Pitelli nº 155, nesta cidade, destinada única e exclusivamente à utilização dos mesmos para implantação de projeto social, ficando sob suas expensas reformas e construções, sem direito a indenização ou retenção ao final do prazo, cujas exigências seguem especificadas no contrato de permissão de uso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 25 de maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretor de Administração

Código Localizador: ZC2GP3YN

DECRETO Nº. 2697/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.471/2016, de 25/05/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Credito Adicional Especial, no valor de R$.26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.022–Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R$.26.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de Maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 52+CRPLA

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ICOLIBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado especializada em desenvolvimento de Softwares, Prestação de Serviços e Virtualização de Processos em Negócios de Gestão no seguimento de Saneamento, Meios de Pagamentos, Mobilidade e Logística no formato de Serviços, com sede na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, situada à Rua Manaus, nº 1.126, Inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.288.870/0001-21; OBJETO: prestação de serviços pela CONTRATADA de arrecadação de contas de consumo de água e esgoto, taxas e tributos, através de sua Rede de Agentes Arrecadadores Credenciados no Município de PIRANGI, Estado de São Paulo, denominado simplesmente de Território; VALOR: R$ 1,90 (hum real e noventa centavos) por recebimento de conta de consumo de água e esgoto, taxas e tributos nos Credenciados; PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mantidas as condições ajustadas ou rescindido a qualquer tempo por acordo das Partes; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2016.

Pirangi, 30 de Maio de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: SJMNRG/O

EDITAL DE DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente torna público o deferimento e homologação das inscrições do Processo Seletivo Administrativo nº 01/2016, conforme relação em anexo.

Prefeitura Municipal do Município de Pirangi/SP, 27 de Maio de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito do Município

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

NOME	RG	CARGO
Aline Hortolan	41.236.559-5	Psicólogo
Amalia Molaro Pontes Moraes	44.573.908-3	Psicólogo
Amanda Helena de Moraes	41.456.597-6	Psicólogo
Andresa Dias	49.569.471-X	Pedagogia
Bruna Graciano Sardinha Pontes	46.827.120-X	Psicólogo
Camila Martins Lion	44.567.453-2	Psicólogo
Carolina Gonzales dos Santos	44.111.751-X	Psicólogo
Caroline Carózio	48.345.134-4	Psicólogo
Caroline Fernanda Barbosa	48.534.062-8	Psicólogo
Cássia Carolina Lindolfo		Pedagogia
Cinara Aparecida Bárbera Alves	32.089.584-1	Pedagogia
Cristiane Borghi Gava A. de Paula	21.381.875.9	Pedagogia
Cristiane Bossi Gabriel	22.238.398-X	Psicólogo
Daiane Monique Serafim	48.533.494-X	Psicólogo
Daise Scardelato	40.520.587-5	Pedagogia
Daniela Cassinoni	41.510.709-X	Pedagogia
Daniele Fernanda Villa	41.583.337-1	Pedagogia
Debora Dionelli Brefere Cassoli	40.620.413-5	Pedagogia
Elizangela Cristina M. da Costa Quil	40.495.314-1	Pedagogia
Erica Aparecida Pereira	47.936.254-3	Psicólogo
Esisabete Rodrigues Tinti	19.874.350-6	Pedagogia
Euder Quintino de Oliveira Junior	43.718.825-5	Psicólogo
Fabiana Bossi Falconi	43.772.601-0	Psicólogo
Giseli Aparecida Bombonato	47.098.977-4	Pedagogia
Giuliana Fornazari	44.524.222-X	Psicólogo
Guilerme Souza Peraro	46.072.868-4	Psicólogo
Hellen Albani Buzetti	47.925.221-X	Psicólogo
Isabel Cristina da Silva	26.347.168-X	Psicólogo

Isadora Alves Gomes	40.108.855-8	Pedagogia
Janaina de Fátima Vidotti	48.196.983-4	Psicólogo
Juliana Andressa Ulian	48.840.277-3	Psicólogo
Juliana Macedo Maggio	24.246.000-8	Psicólogo
Juliana Raquel Betoschi	41.906.147-2	Psicólogo
Larissa Angelo Pereira	48.965.113-6	Psicólogo
Larissa Grassetti de Lima	48.126.611-2	Psicólogo
Letícia Sanches Miki	47.126.914-1	Psicólogo
Lorayne Apparecida Camara	44.668.482-X	Psicólogo
Luciana Aparecida Mogentale Marino	28.619.087-4	Pedagogia
Maise Ixzilda Sala	48.966.618-8	Psicólogo
Maraisa da Silva	43.387.282-2	Psicólogo
Maria Silvia Ap. da Silva Escame	26.615.387-2	Pedagogia
Mariana Alves Porto	47.772.586-7	Psicólogo
Mariana Gonçalves Guniero	46.071.410-7	Psicólogo
Marieli Garbin Guarnieri Bernardes	41.457.258-0	Pedagogia
Maristele Renata Gallo	46.839.336-5	Psicólogo
Michele da Silva	46.621.702-X	Psicólogo
Miriam Correa P. de Carvalho Palhares	46.501.893-2	Psicólogo
Natália de Cássia Girolli	48.989.158-5	Pedagogia
Natália Maria Carnelossi	41.098.382-2	Psicólogo
Ninive Mayara Ferraz	47.479.290-0	Psicólogo
Sabrina Barbosa da Silva	45.995.965-7	Psicólogo
Taís Rodrigues Galvão	48.998.375-3	Psicólogo
Vanessa Aparecida de Oliveira	47.158.525-7	Pedagogia
Vanessa Simenes	47.981.561-6	Pedagogia
Yara Aparecida Sciarra	48.891.758-X	Psicólogo

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de Maio de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito do Município

Código Localizador: EKDY6FVV

EDITAL DE DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente torna público o deferimento e homologação das inscrições do Processo Seletivo para Estagiário nº 02/2016, conforme relação em anexo.

Prefeitura Municipal do Município de Pirangi/SP, 27 de Maio de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito do Município

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 02/2016

NOME	RG	CARGO
Ana Maria Primo	52.141.596-2	Pedagogia
Ana Paula Rigotto dos Santos	40.620.725-2	Pedagogia
Antonio Carlos Chierati Junior	41.757.420-4	Engenheiro Agrônomo
Deina Ariane dos Santos	41.757.978-0	Pedagogia
Dora Scalisse de Matos	36.508.070-6	Engenheiro Agrônomo
Elis Regina Martoneto	22.622.746-7	Pedagogia
Elisama da Silva Sanches	41.456.609-9	Pedagogia
Isabela Campanharo	41.758.556-1	Pedagogia
Joice Daniela dos Santos Pin	42.181.926-1	Pedagogia
Letícia Pestillo	45.912.737-8	Administração
Maria Aparecida Melo	6.243.373-6	Pedagogia
Matheus Henrique Sala	52.141.576-7	Engenheiro Agrônomo
Talita Alves de Lima	43.077.095	Administração
Talita Carrera Magatti da Costa	27.169.334-4	Pedagogia

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de Maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito do Município

Código Localizador: VN06ONPD

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2015 a Abril/2016 — **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.734.751,74**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	548.435,79	2,22%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	1.484.085,10	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	1.409.880,85	5,70%
EXCESSO A REGULARIZAR	0	0,00%

LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR	JONAS MOMENTE ALBANI
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Código Localizador: /YF+HDOU

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2015 a Abril/2016

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.743,47	16.031,31	14.887,39	14.887,39	14.887,39	21.591,33	17.769,35	33.441,97	14.658,87	14.905,79	15.988,41	15.988,41	208.781,08
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	19.035,72	22.241,34	15.830,10	19.035,72	19.035,72	19.035,72	19.035,72	19.035,72	16.920,64	16.920,64	18.164,32	18.164,32	222.455,68
ENCARGOS SOCIAIS	7.861,19	9.612,39	8.271,22	8.145,22	8.229,22	8.145,22	8.657,59	12.395,29	7.800,52	7.716,85	8.280,37	8.280,39	103.395,47
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	968,40	1.131,48	1.049,94	1.049,94	1.049,94	1.049,94	1.049,94	2.099,88	1.049,94	1.049,94	1.127,11	1.127,11	13.803,56
TOTAL DESPESAS	**41.608,78**	**49.016,52**	**40.038,65**	**43.118,27**	**43.202,27**	**49.822,21**	**46.512,60**	**66.972,86**	**40.429,97**	**40.593,22**	**43.560,21**	**43.560,23**	**548.435,79**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	41.608,78	49.016,52	40.038,65	43.118,27	43.202,27	49.822,21	46.512,60	66.972,86	40.429,97	40.593,22	43.560,21	43.560,23	548.435,79

LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno

Código Localizador: NUK+9YZT